



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado	Visto
Publicado	Pão
Incluído	Visto
Conferido	Visto
ALTERAR	ARQUIVAR
Visto	



P O R T A R I A nº 062/93-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso 10, do Regimento desta Casa e tendo em vista o Processo Administrativo nº 054/93-Protocolo,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor inativo **NIVALDO CAVALCANTI DE SOUSA** incorporação aos seus vencimentos de 5/5 (cinco quintos) do cargo do grupo DAS, bem como do adicional de 55% (cinquenta e cinco por cento) da Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função (GADF), com fundamento na Lei nº 8.538, de 21 de dezembro de 1992, fazendo jus a mesma aos vencimentos decorrentes da incorporação supra, com efeitos retroativos a partir de 15.02.1993.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,  
em 22 de junho de 1993.

Desembargador **ARMANDO DA COSTA FERREIRA**  
Presidente do TRE/RN